



## O papel da inteligência artificial na investigação policial e seus desafios éticos

### Autor(es)

Rafaela Cardoso  
Brenda Lorrany De Sousa

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE UBERLÂNDIA

### Introdução

A inteligência artificial (IA) vem sendo usada em várias áreas do nosso dia a dia, e a segurança pública é uma delas. Na investigação policial, ela ajuda a analisar grandes quantidades de dados, reconhecer rostos, cruzar informações de bancos de dados e até prever possíveis situações de risco. Essas ferramentas dão mais rapidez e precisão para a polícia, além de melhorar a coleta de provas (BARBOSA; ARAÚJO, 2020).

Mas junto com esses benefícios, surgem também preocupações. A IA pode afetar a privacidade das pessoas, reforçar preconceitos presentes nos dados e dificultar que se entenda como certas decisões foram tomadas. Isso gera dúvidas sobre até que ponto a tecnologia respeita direitos como igualdade, liberdade e devido processo legal (SOUZA, 2018). Por isso, é importante analisar os pontos positivos e negativos do uso da IA nesse tipo de atividade.

### Objetivo

Este trabalho busca explicar como a inteligência artificial vem sendo utilizada em investigações policiais, mostrando suas vantagens e riscos. Também procura discutir os desafios éticos e jurídicos que aparecem nesse contexto, como privacidade, preconceito nos algoritmos e a falta de regras claras no Brasil.

### Material e Métodos

O estudo foi feito a partir de uma pesquisa em livros, artigos e leis brasileiras. Entre as normas analisadas estão a Constituição Federal de 1988, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Também foram usados textos de especialistas em direito e tecnologia, como Doneda, Souza e Sarlet, que discutem como a IA deve ser usada sem ferir direitos. Além disso, foram consultados artigos acadêmicos nacionais sobre segurança pública e inovação digital, que mostram casos e experiências práticas.

### Resultados e Discussão

Os resultados mostraram que a IA já ajuda bastante nas investigações policiais no Brasil. Por exemplo, sistemas de reconhecimento facial já foram usados em grandes eventos e ajudaram a identificar pessoas procuradas. Além disso, softwares de análise de dados permitem cruzar informações de forma mais rápida e eficiente (BARBOSA; ARAÚJO, 2020).

Apesar disso, há riscos importantes. O primeiro é o da privacidade, já que a coleta de informações em massa pode



acabar virando uma forma de vigilância sem limites (BRASIL, 1988; 2018). Outro problema é o viés nos algoritmos: se os dados usados para “ensinar” a IA têm preconceitos, a tecnologia pode reproduzir essas falhas e investigar mais certos grupos do que outros (DONEDA, 2006).

Outro ponto crítico é a falta de transparência. Muitas vezes, não é possível saber como o sistema chegou a uma conclusão, o que pode atrapalhar a defesa de alguém acusado injustamente (SOUZA, 2018). Além disso, no Brasil ainda faltam regras específicas para esse tipo de tecnologia. Embora o Marco Civil e a LGPD tratem de proteção de dados, eles não dão todas as respostas necessárias para o uso da IA em segurança pública (DONEDA; MONTEIRO; SARLET, 2021).

### Conclusão

A inteligência artificial pode ser uma grande aliada da investigação policial, tornando o processo mais rápido e eficiente. No entanto, se usada sem cuidados, pode colocar em risco direitos fundamentais, como privacidade e igualdade. O desafio é encontrar um equilíbrio entre aproveitar os benefícios da tecnologia e criar regras claras para evitar abusos. Assim, a IA poderá ser usada como ferramenta de justiça, sem violar garantias previstas na Constituição.

### Referências

- BARBOSA, Gustavo; ARAÚJO, Fábio. Inteligência artificial e segurança pública: oportunidades e riscos. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 10-29, 2020.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. Diário Oficial da União, Brasília, 24 abr. 2014.
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, 15 ago. 2018.
- DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- DONEDA, Danilo; MONTEIRO, Fabrício da Mota Alves; SARLET, Ingo Wolfgang (orgs.). Inteligência Artificial e Direito: Ética, Regulação e Responsabilidade. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.
- SOUZA, Carlos Affonso Pereira de. Algoritmos e o devido processo legal: desafios para a regulação da inteligência artificial. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 277, p. 177-205, 2018.